GWM FIDC MULTISSETORIAL

CNPJ: 11.002.388/0001-86

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Prazo:	20 anos	**Gestor**:	Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	05/ago/2009	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinadas	**Consultora:**	Kappa Consultoria e Participações Ltda.
		Auditoria:	Next Auditores Independentes S/S

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** - O Fundo deverá após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações entre Cedentes e Devedores, que tenham domicilio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil, e de serviços em geral, e devem ser representadas por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário (CCB), notas promissórias, certificados de recebíveis imobiliários (CRI), cédula de crédito imobiliário (CCI), cédulas de produto rural financeira (CPRF), contratos de prestação de serviços, entre outros; **Outros Ativos -** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; d) títulos de emissão de Estados e de municípios; e) certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada; f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto Cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS); g) até 10,0% do PL do FIDC por Fundo mútuos de investimento de renda fixa de perfil conservador que sejam administrado por instituição autorizadas pela CVM com classificação de gestão mínima QG3-, conferida por agência classificadora de risco autorizada a atuar no país; e h) operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais;
Critérios de Elegibilidade / Condições de Cessão:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) os Direitos Creditórios, definidos na cláusula 10.1 do Regulamento, devem: b) ter valor mínimo de R$ 100,00; c) limite máximo de 20,0% do PL do FIDC; d) ter prazo de vencimento mínimo de 10 dias; e e) ter prazo de vencimento máximo de 1080 dias; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante previamente a cada cessão; Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, considerada pro forma a cessão a ser realizada: a) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente poderão representar no máximo 20,0% do PL; b) os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor poderão representar no máximo 20,0% do PL; e c) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos não terá prazo médio máximo; A Consultora Especializada será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo;
Limites de Concentração:	Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento, sempre observado o disposto na cláusula 14 e na legislação e regulamentação aplicáveis (em especial o previsto no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01). Observado que, exceto nas hipóteses previstas nesta mesma cláusula, (a) o total de coobrigação de qualquer Cedente, conforme previsto no respectivo Contrato de Cessão, pode representar até 20,0% do PL do Fundo, (b) o total de obrigação de cada devedor dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo não poderá ser superior a 20,0% do PL do Fundo; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por um mesmo Devedor ou com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade acima do limite de 20,0% do PL: a) quando o Devedor ou coobrigado: 1) tiver registro de companhia aberta; 2) for instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou 3) for sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do Fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, observado que: i) as demonstrações financeiras do Devedor ou do coobrigado e o respectivo parecer do auditor independente deverão ser arquivados na CVM pela Administradora, devendo ser atualizada anualmente (A) até a data de encerramento do Fundo; ou (B) até o exercício em que os Direitos Creditórios ou Ativos Financeiros de responsabilidade do Devedor ou do coobrigado deixarem de representar mais de 20,0% do PL; e ii) o arquivamento na CVM das demonstrações financeiras e do parecer do auditor independente deverá se dar no prazo máximo de 3 meses após o encerramento do exercício social, ou no mesmo dia de sua colocação à disposição dos acionistas, se esta ocorrer em data anterior; As sociedades empresariais responsáveis por mais de 20,0% dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros que integrem o patrimônio do Fundo serão dispensadas da elaboração e do arquivamento na CVM das demonstrações financeiras previstas acima, desde que as Cotas sejam distribuídas exclusivamente a sociedades integrantes do mesmo grupo econômico ou seus respectivos administradores e acionistas controladores, e seja vedada a negociação das Cotas no mercado secundário;
Subordinação:	O Fundo terá como Razão de Garantia o percentual mínimo de 120,0%. Isso significa que, no mínimo, 16,67% do PL do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior e Cotas Subordinadas Mezanino, em conjunto (o "Índice de Subordinação"); O Fundo terá como Razão de Garantia Mezanino o percentual mínimo de 142,0%. Isso significa que, no mínimo, 29,58 do PL representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (o "Índice de Subordinação Junior");
Nº de cotistas:	Seniores: 3; Subordinados: 3 (em junho de 2021);

Regulamento: 18/mar/2021

Rating

Classe	**3T21 (atual)**	**2T21**	**1T21**	**Jan/14 (inicial)**
Subordinadas Classe A	**brCC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brCC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brCC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brCC**(sf) Estável

Validade do Rating: 30/set/2021

Analistas

Caio Terra
Tel.: 55 11 3377 0707
caio.terra@austin.com.br

Thamires Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de dezembro de 2021, afirmou o rating '**brCC**(sf)' das Cotas Subordinadas Classe A do GWM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (GWM FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é **negativa**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre (julho, agosto e setembro) de 2021. A afirmação da classificação com

perspectiva negativa sobre as Cotas Subordinadas Classe A do GWM FIDC está refletindo os seguintes eventos observados até o encerramento daquele período: a) ao final de set/21, o Fundo permaneceu operando com PL reduzido no valor de R$ 3,6 milhões (45,0% do PL em Cotas Seniores e 55,0% do PL de Cotas Subordinadas Júnior), insuficiente para proporcionar a ideal diluição de seus custos e despesas fixas; b) a carteira do Fundo era composta por duplicatas, contratos, CCBs, notas promissórias, cheques e confissões de dívidas, sendo que na média desse período, esses representavam 2,5%, 3,9%, 6,0%, 2,1% 2,0% do PL, respectivamente; c) os créditos vencidos tiveram um aumento em relação ao período anterior e representavam, em média, 15,9% do PL no trimestre (11,9% do PL na média do 2T21). As faixas de atrasos mais representativas eram aquelas de até 15 dias, com média de 2,1% do PL no 2T21, respectivamente; d) o aumento na participação de provisão para perdas, que passou, em média, de 13,9% do PL para 20,0% do PL, entre o 2T21 e o 3T21; e) o alongado prazo médio da carteira, que na última data de set/21, era de 140. Este prazo pode aumentar o risco de liquidez do Fundo, que conta com o fluxo de recebimentos para o giro das operações, bem como fazer frente a despesas operacionais oriundas de sua atividade; f) os limites máximos de concentrações individuais do maior Coobrigado não foram atendidos e para maior Sacado ficaram desenquadrados. O maior Cedente representou, em média, 6,0% do PL no 3T21, enquanto o maior Sacado apresentou média de 3,9% do PL. Nos grupos dos 5 maiores Cedentes e 5 maiores Sacados, no 3T21, as participações médias correspondiam a 82,5% e a 61,2% do PL, respectivamente. Já as concentrações nos 10 maiores Cedentes e 10 maiores Sacados eram de 15,5% e 12,9 no mesmo período; g) o PL remanescente do Fundo apresentou aplicações elevadas no trimestre. Ao final de set/21, totalizavam R$ 1,1 milhão e 30,3% do PL. Em que pese, o risco de crédito desses ativos seja muito baixo, a taxa de retorno é muito inferior àquela obtida quando o Fundo investe em Direitos Creditórios; e h) a rentabilidade negativa das Cotas Subordinadas Classe A, que acumulou variação de 24,7% no trimestre.

Cumpre destacar que a participação de créditos cedidos pela Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda., tem sido a maior Cedente do Fundo. Por se tratar de uma financeira que apenas registra as CCBs que formavam a carteira do Fundo, suas operações cedidas são sem coobrigação. Há se destacar que esses recebíveis são devidos do sócio como pessoa física, Raphael Viera da Cunha da Fonte, que faz parte do quadro societário da Kappa Consultoria e Participações Ltda., Consultora do Fundo em análise. Adicionalmente, a segunda Cedente, Mobs2 Comércio e Serviços Ltda., que atua no monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, tem como sócio a mesma pessoa física mencionada anteriormente.

Além dos aspectos referentes ao desempenho do Fundo no 3T21, a classificação continua pautada nos aspectos estruturais e de desempenho apresentados no relatório inicial das Cotas do Fundo e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Perspectiva Negativa e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva negativa indica a possibilidade de rebaixamento da classificação no médio e longo prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar dessa tendência de rebaixamento, a perspectiva negativa poderá ser removida e a classificação afirmada, caso, entre outros possíveis eventos futuros, a carteira do Fundo venha a apresentar níveis de inadimplência, prazo e características que não destoem substancialmente daqueles apresentados historicamente e impliquem estimativa de perda maior do que aquela condizente com a atual categoria de rating.

A Austin Rating continua atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, sobretudo em face do recrudescimento da COVID-19 em território brasileiro.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento							
Descrição	**Parâmetro**	**29/4/21**	**26/5/21**	**31/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**31/9/21**
R$ em Créditos/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação para Sênior/PL	Mín. 16,7%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior/PL	Mín. 4,9%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente/PL	Máx. 20,0%	Desenq.	Desenq	Desenq	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado/PL	Máx. 20,0%	Desenq.	Desenq	Desenq	Enq.	Enq.	Enq.
Créditos vencidos por período superior a 30 dias consecutivos*	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompras mensais	Máx. 25,0% da carteira	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Rentabilidade 1ª Série Cotas Seniores	200,0% do CDI	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Rentabilidade 2ª Série Cotas Seniores	200,0% do CDI	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Rentabilidade 3ª Série Cotas Seniores	200,0% do CDI	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

*O enquadramento dos créditos vencidos por período superior a 30 dias consecutivos, considerou o valor total dos créditos em atraso subtraído da PDD correspondente.
Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado.

Prazo Médio (dias)						
Data	**31/4/21**	**26/5/21**	**31/6/21**	**31/7/21**	**26/8/21**	**31/9/21**
Prazo Médio (dias)*	212	191	181	166	168	140

Posição no último dia útil do mês. **/ Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)						
Data	**29/4/21**	**26/5/21**	**31/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**31/9/21**
Duplicatas	1.062.406	1.033.463	851.066	792.979	801.883	646.367
% PL	27,8%	26,8%	23,1%	22,4%	23,0%	17,7%
Cheques	2.617	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
% PL	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Notas Promissórias	518.993	370.985	493.065	499.358	505.231	507.072
% PL	13,6%	9,6%	13,4%	14,1%	14,5%	13,9%
Contratos	713.583	640.570	643.353	644.996	565.835	999.429
% PL	18,7%	16,6%	17,5%	18,2%	16,2%	27,4%
CCBs	1.437.851	1.459.165	1.480.875	1.504.051	1.527.679	1.550.662
% PL	37,7%	37,8%	40,2%	42,4%	43,7%	42,5%
Confissão de Dívidas	350.062	515.022	520.260	519.739	519.230	518.462
% PL	9,2%	13,3%	14,1%	14,7%	14,9%	14,2%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Recompras, Atrasos e PDD (R$ e % do PL)						
Data	**29/4/21**	**26/5/21**	**31/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**31/9/21**
Recompras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
% Carteira Total	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Créditos Vencidos	606.970	334.147	409.423	468.255	783.321	442.185
% PL	15,9%	8,7%	11,1%	13,2%	22,4%	12,1%
PDD	-460.538	-463.447	-648.077	-794.088	-883.755	-728.500
% PL	-12,1%	-12,0%	-17,6%	-22,4%	-25,3%	-20,0%
WOP	991.599	955.461	923.035	890.609	858.183	858.182
% PL	26,0%	24,8%	25,1%	25,1%	24,5%	23,5%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Créditos em Atraso (% do PL)						
Descrição	**29/4/21**	**26/5/21**	**31/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**31/9/21**
Total Vencidos /PL	15,9%	8,7%	11,1%	1,9%	3,1%	1,7%
Vencidos > 15 dias / PL	12,3%	7,4%	10,0%	1,7%	1,6%	1,4%
Até 15 dias / PL	3,6%	1,3%	1,1%	0,2%	1,5%	0,3%
De 16 a 30 dias / PL	3,3%	0,8%	1,0%	0,1%	0,1%	0,6%
De 31 a 60 dias / PL	1,4%	2,6%	2,2%	0,3%	0,1%	0,1%
De 61 a 90 dias /PL	2,4%	1,4%	2,8%	0,3%	0,3%	0,1%
De 91 a 120 dias / PL	0,0	2,3%	1,4%	0,4%	0,2%	0,1%
De 121 a 180 dias / PL	5,1%	0,1%	2,4%	0,5%	0,6%	0,4%
Acima de 180 dias / PL	0,1%	0,2%	0,2%	0,0%	0,3%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL)						
Descrição	**29/4/21**	**26/5/21**	**31/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**31/9/21**
Maior Cedente	37,7%	37,8%	40,2%	42,4%	43,7%	42,5%
5 maiores cedentes	81,9%	80,9%	84,6%	87,8%	89,5%	90,4%
10 maiores cedentes	102,8%	100,9%	104,1%	108,0%	108,7%	113,2%
20 maiores cedentes	107,0%	104,1%	108,3%	111,7%	112,2%	115,7%
Maior Sacado	23,8%	24,0%	25,7%	27,3%	28,3%	27,6%
5 maiores sacados	60,1%	60,0%	63,6%	66,7%	68,5%	75,8%
10 maiores sacados	79,1%	81,1%	84,1%	88,2%	90,4%	96,6%
20 maiores sacados	98,9%	99,5%	103,0%	106,9%	108,2%	114,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)						
Descrição	**29/4/21**	**26/5/21**	**31/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**31/9/21**
PL Sub / maior cedente	0,5	0,7	0,7	0,4	0,3	0,4
PL Sub / 5 maiores cedentes	0,5	0,8	0,7	0,2	0,2	0,2
PL Sub / 10 maiores cedentes	0,5	0,7	0,6	0,2	0,1	0,2
PL Sub / 20 maiores cedentes	0,2	0,3	0,3	0,2	0,1	0,2
PL Sub / maior sacado	0,2	0,2	0,2	0,6	0,5	0,7
PL Sub / 5 maiores sacados	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2
PL Sub / 10 maiores sacados	0,8	1,0	1,0	0,2	0,2	0,2
PL Sub / 20 maiores cedentes	0,3	0,4	0,4	0,2	0,1	0,2

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

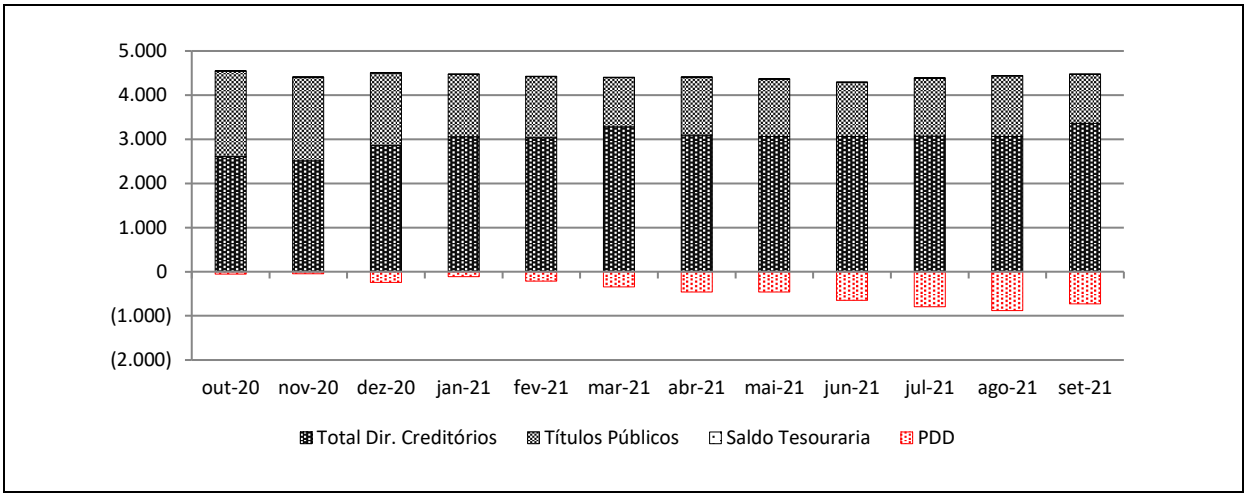
Posição da Carteira (R$)						
Descrição	**29/4/21**	**26/5/21**	**31/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**31/9/21**
Direitos Creditórios	2.486.942	2.729.596	2.656.161	2.602.260	2.278.353	2.921.624
Créditos vencidos	606.971	334.147	409.423	468.255	783.321	442.185
Total Dir. Creditórios	**3.093.913**	**3.063.744**	**3.065.584**	**3.070.515**	**3.061.674**	**3.363.808**
Títulos Públicos	1.312.969	1.300.510	1.222.701	1.313.494	1.376.272	1.103.526
Saldo Tesouraria	1.893	2.417	2.814	1.430	1.887	1.919
Total Geral da Carteira	**4.408.775**	**4.366.671**	**4.291.098**	**4.385.440**	**4.439.833**	**4.469.254**
PDD	-460.538	-463.447	-648.077	-794.088	-883.755	-728.500

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Posição da Carteira (% do PL)						
Descrição	**29/4/21**	**26/5/21**	**31/6/21**	**29/7/21**	**26/8/21**	**31/9/21**
Direitos Creditórios	65,1%	70,7%	72,1%	73,4%	65,2%	80,0%
Créditos vencidos	15,9%	8,7%	11,1%	13,2%	22,4%	12,1%
Total Dir. Creditórios	**81,0%**	**79,4%**	**83,2%**	**86,6%**	**87,7%**	**92,2%**
Títulos Públicos	34,4%	33,7%	33,2%	37,0%	39,4%	30,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**115,5%**	**113,2%**	**116,5%**	**123,7%**	**127,1%**	**122,5%**
PDD	-12,1%	-12,0%	-17,6%	-22,4%	-25,3%	-20,0%

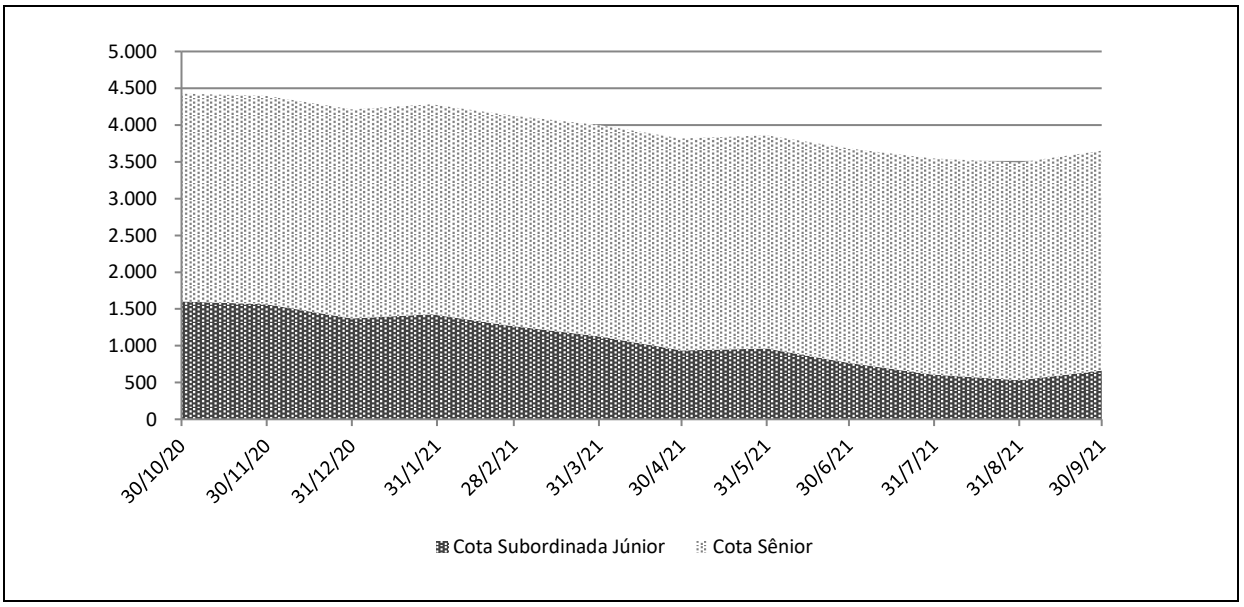
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Composição da Carteira



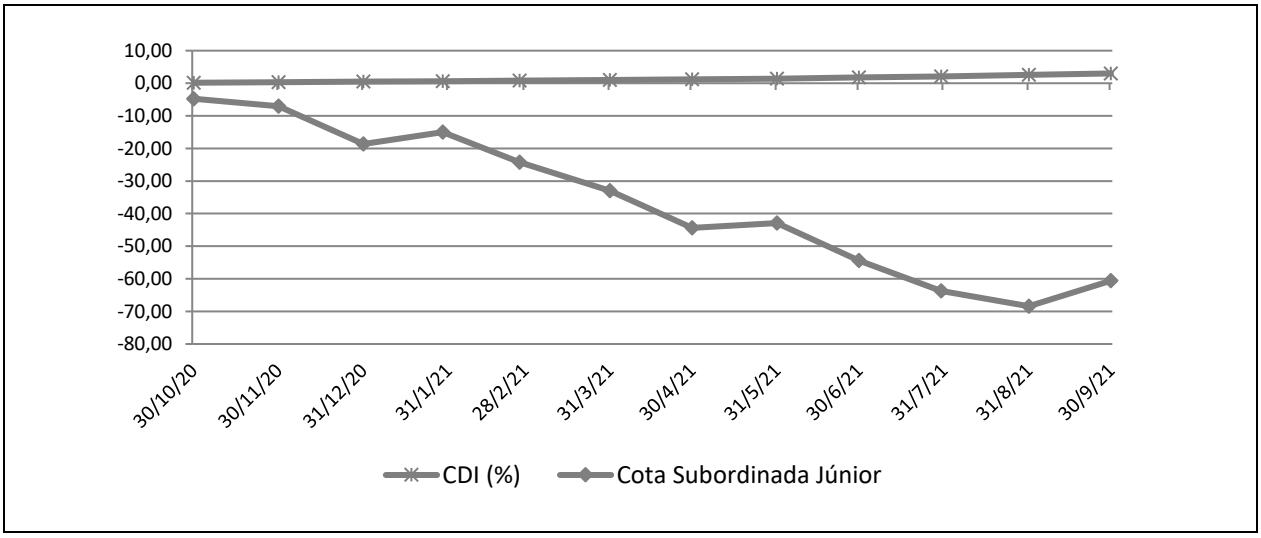
Posição do PL														
Data	Cotas Seniores			Cotas Seniores II			Cotas Seniores III			Cotas Subordinadas				Total (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. Total (%)	
31/9/21	500.000	0	635	1.000.000	0	1.182	1.000	1	1.170	2.987	0	663	18,2%	3.650
26/8/21	500.000	0	630	1.000.000	0	1.171	1.000	1	1.160	2.961	0	532	15,2%	3.492
29/7/21	500.000	0	624	1.000.000	0	1.161	1.000	1	1.150	2.936	0	610	17,2%	3.546
31/6/21	500.000	0	620	1.000.000	0	1.153	1.000	1	1.142	3.242	0	768	20,9%	3.683
26/5/21	500.000	0	616	1.000.000	0	1.146	1.000	1	1.135	3.242	0	962	24,9%	3.859
29/4/21	500.000	0	613	1.000.000	0	1.140	1.000	1	1.129	3.242	0	936	24,5%	3.817
31/3/21	500.000	0	610	1.000.000	0	1.135	1.000	1	1.124	3.242	0	1.128	28,2%	3.998
26/2/21	500.000	0	608	1.000.000	0	1.131	1.000	1	1.120	3.242	0	1.276	30,9%	4.134
29/1/21	500.000	0	606	1.000.000	0	1.128	1.000	1	1.117	3.242	0	1.430	33,4%	4.281
31/12/20	500.000	0	604	1.000.000	0	1.125	1.000	1	1.113	3.242	0	1.369	32,5%	4.212
30/11/20	500.000	0	602	1.000.000	0	1.121	1.000	1	1.110	3.242	0	1.565	35,6%	4.398
30/10/20	500.000	0	601	1.000.000	0	1.117	1.000	1	1.107	3.242	0	1.603	36,2%	4.428

Evolução do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota														
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Seniores II (%)			Cotas Seniores III (%)			Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
31/9/21	0,44	3,01	0,88	198,7	6,07	0,88	198,7	6,07	0,88	198,70	6,07	24,72	5.593,57	-60,60
26/8/21	0,43	2,55	0,85	198,6	5,15	0,85	198,6	5,15	0,85	198,62	5,15	-12,85	-3.001,75	-68,41
29/7/21	0,36	2,12	0,71	200,3	4,26	0,71	200,3	4,26	0,71	200,34	4,26	-20,57	-5.784,55	-63,76
31/6/21	0,31	2,28	0,61	198,42	4,59	0,61	198,4	4,59	0,61	198,42	4,59	-20,15	-6.546,29	-54,57
26/5/21	0,27	1,96	0,54	198,11	3,95	0,54	198,1	3,95	0,54	198,11	3,95	2,80	1.034,43	-43,11
29/4/21	0,21	1,69	0,42	200,21	3,40	0,42	200,2	3,40	0,42	200,21	3,40	-17,04	-8.202,43	-44,65
31/3/21	0,20	1,48	0,40	197,29	2,97	0,40	197,2	2,97	0,40	197,29	2,97	-11,59	-5.762,93	-33,28
26/2/21	0,13	1,27	0,27	200,13	2,56	0,27	200,1	2,56	0,27	200,13	2,56	-10,78	-8.013,42	-24,54
29/1/21	0,15	1,14	0,30	200,15	2,29	0,30	200,1	2,29	0,30	200,15	2,29	4,42	2.956,48	-15,42
31/12/20	0,16	0,99	0,33	200,16	1,98	0,33	200,1	1,98	0,33	200,16	1,98	-12,49	-7.592,33	-19,00
30/11/20	0,15	0,82	0,30	200,15	1,65	0,30	200,1	1,65	0,30	200,15	1,65	-2,41	-1.609,15	-7,44
30/10/20	0,16	0,67	0,31	200,16	1,35	0,31	200,1	1,35	0,31	200,16	1,35	-4,75	-3.025,15	-5,16

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela manutenção da perspectiva negativa da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Classe A (Cotas) do GWM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (GWM FIDC / Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 30 de dezembro de 2021. A reunião de Comitê está registrada na ata nº 20211203-23.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Administrador / Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações de composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Demonstrações Financeiras do Fundo para o exercício de 30 de abril de 2018; iii) Relatório Trimestral elaborado pelo Administrador; e iv) Regulamento.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda., a gestora do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 3 de fevereiro de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2021 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**